

ATA DE ASSEMBLEIA DE CREDORES DA RECUPERANDA AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA ME - EPP - Processo número n.º 1000138-34.2018.811.0002, em trâmite pela 4ª Vara Cível da Comarca de Várzea Grande/MT.

Ao SÉTIMO DIA DO MÊS DE MAIO DO AO DE DOIS MIL E DEZENOVE às nove horas e quinze minutos, após decorrida tolerância de 15 minutos, no Hotel Ceollato, situado na rua Salim Nadaf, n.º 87, Centro Norte, Várzea Grande/MT, CEP 78.110-500, por ordem e determinação da MM. Juíza da 4ª Vara Cível desta comarca, reuniram-se os credores, recuperanda e a administradora judicial na qualidade de presidente do ato, para, EM CONTINUIDADE À ASSEMBLEIA INSTALADA NO DIA 26/03/2019 dar cumprimento à pauta, nos termos do art. 35, inciso I, alínea "a", da LRF, e Edital de Convocação, para APROVAÇÃO, REJEIÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL apresentado pela recuperanda, constante no processo judicial eletrônico no ID 12470348.

Foi convocada e nomeada, para secretariar os trabalhos da Assembleia, a **Dra. Eliana Alves Almeida, OAB/MT 16.785-O, advogada do credor Industria Gráfica Foroni Ltda, integrante da classe quirografária**, que aceitou o encargo, e após questionamento pela Administradora Judicial sobre eventual impugnação, nenhum credor se insurgiu, passando a compor a mesa.

Declarada aberta a assembleia, em continuação ao ato instalado em 26/03/2019, registrou-se em ata a presença de todos os credores presentes na assembleia de instalação (Banco do Brasil S/A, Bic Amazônia Ltda e Industria Gráfica Foroni Ltda), dispensando-se, assim, lista de presença de forma apartada.

Foram realizadas considerações pela Administradora Judicial, que salientou a disponibilidade na mesa de cópia do plano de recuperação e dispensou-se nova leitura do edital de convocação.

Não obstante tratar-se de continuidade, registra-se valor dos créditos presentes e percentual perante a classe: Banco do Brasil S/A, crédito de R\$ 429.734,98, correspondente a 84,07% dos créditos presentes; Bic Amazônia Ltda, crédito de R\$ 38.106,27, correspondente a 7,45%, e Industria Gráfica Foroni Ltda R\$ 43.343,21, correspondente a 8,48% dos créditos presentes.

A administradora Judicial suspendeu o ato para continuidade das tratativas entre recuperanda e os credores, ante o ambiente negocial.

Retomado ato após, 45 minutos de negociação, franqueou-se a palavra ao Dr. Clóvis Sguarezi, que propôs suspensão até o dia 04/06/19, haja vista que aguardam resposta das contrapostas encaminhadas.

Na sequência franqueou-se a palavra aos CREDITORES.

Banco do Brasil: Recebidas contrapropostas, o Banco credor já respondeu à proposta modificativa em sentido positivo, que será declarada com detalhamento na próxima assembleia.

Industria Grafica Foroni Ltda: as propostas modificativas foram avaliadas, contudo não aceitas pelo credor.

Diante da manifestação da Recuperanda por nova suspensão do ato assemblear, arguindo esta ser realmente necessária para que possam ultimar as tratativas com os credores, colocou-se em pauta para votação a proposta de suspensão do ato.

A Administradora Judicial ressalva que não será admitida nova suspensão da assembleia, devendo ocorrer a deliberação final sobre o plano na data sugerida pelos credores.

Imediatamente iniciou-se a votação da proposta de **SUSPENSÃO DA ASSEMBLEIA**, e sua continuidade e votação do plano, no dia 04/06/2019, às 09h, no mesmo local.

Após a votação, em observância ao disposto no artigo 42 da LRF, foi apurado que:

- 91,52% (84,07% Banco do Brasil S/A e 7,45% Bic Amazônia S/A) dos credores aptos a votar, de forma geral e em valores, votaram pela suspensão.

Por sua vez, para fins de registro, não concordou com a suspensão o credor Indústria Gráfica Foroni Ltda, que representa 8,48% dos créditos presentes.

A recuperanda permanece responsável pela reserva e pagamento do local para a próxima assembleia, o qual encontra-se disponível conforme verificado por esta administração judicial.

Assim, pela maioria dos créditos presentes¹, ficou decidido pela suspensão da Assembleia, com objetivo de darem continuidade às tratativas ao ponto de oportunizar a apresentação de propostas alternativas, tendo sido **fixada a data de 04/06/2019 às 09h, neste mesmo local**, para a continuidade dos trabalhos da Assembleia. Todos os presentes saem devidamente intimados.

A presidente do ato declarou encerrada a Assembleia, lembrando a todos do Enunciado 53, da 1ª Jornada de Direito Comercial de São Paulo: *“A assembleia geral de credores para deliberar sobre o plano de recuperação judicial é una, podendo ser realizada em uma ou mais sessões, das quais participarão ou serão considerados presentes apenas os credores que firmaram a lista de presença encerrada na sessão em que foi instalada a assembleia geral.”*

¹ Art. 42. Considerar-se-á aprovada a proposta que obtiver votos favoráveis de credores que representem mais da metade do valor total dos créditos presentes à assembleia-geral, exceto nas deliberações sobre o plano de recuperação judicial nos termos da alínea a do inciso I do caput do art. 35 desta Lei, a composição do Comitê de Credores ou forma alternativa de realização do ativo nos termos do art. 145 desta Lei

Em seguida, declarou-se encerrado o ato assemblear.

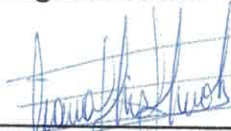
A presente ata segue, em 02 (duas) vias, assinada pela Administradora Judicial (Presidente do ato), pela Secretária, pela Devedora Recuperanda e por dois membros de cada uma das classes votantes.



Aline Barini Néspoli
Administradora Judicial (Presidente da Assembleia)



Recuperanda Ação Comércio E Serviços De Móveis E Informática Ltda Me - Epp –
representada pelo Dr. Clovis Sguarezi Mussa de Moraes – OAB/MT n.º 14.485 – e Dr.
Augusto Mario Vieira Neto – OAB/MT 15.948-O



Secretária da Assembleia – Dra. Eliana Alves Almeida - OAB/MT 16.785-O (Credor Indústria
Gráfica Foroni Ltda)



Credor Classe Quirografária - representante do credor Banco do Brasil S/A - - Dra Kiuza
Giust Galeski – OAB/MT n.º 8.660 e Gilsnei Rodrigues de Oliveira – CPF 695.740.061-15



Credor Classe Quirografária - representante do credor Credor Indústria Gráfica Foroni
Ltda – Dra. Eliana Alves Almeida - OAB/MT 16.785-O



Credor Classe Quirografária - representante do credor Bic Amazônia Ltda – Dr. Felipe
Velasques Amaral - OAB/MT 13.598-O

